

GRUPO DE DIREITO IMOBILIÁRIO

Edital para ingresso no grupo de estudos

Atividade de Cultura e Extensão para o 2º semestre de 2024, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo [FD]

Art. 1º. As inscrições para o processo seletivo de admissão de membros interessados em participar das atividades do Grupo de Estudos de Direito Imobiliário (“Grupo”), coordenado pelo Professor Associado José Fernando Simão, estão abertas de 16 a 20 de agosto de 2024.

§ 1º. As inscrições devem ser feitas a partir do preenchimento de um formulário, disponível no link a seguir:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSes3GXOduAaM07fBWSp5bQO-9cJQ_tXTbAeI7qLpmq3W3wqKw/viewform?usp=sharing

É preciso, no formulário, anexar uma breve Carta de Motivação se apresentando e explicando a razão pela qual se interessou pelo Grupo.

§ 2º. A seleção dos membros será feita pelo professor coordenador.

§ 3º. Os resultados serão divulgados por email no dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. O Grupo se reunirá quinzenalmente às quintas-feiras das 9h às 11h na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - Largo de São Francisco. O primeiro encontro acontecerá no dia 22 de agosto de 2024.

Art. 3º. Neste semestre, o Grupo estudará Direito Imobiliário com enfoque em Direitos Reais. As atividades consistirão em aulas com o professor coordenador e com professores convidados, além de debates e leituras de textos. Ao final do semestre, os alunos deverão entregar um pequeno artigo sobre um dos temas das aulas.

Art. 4º. Serão abertas 16 vagas, podendo ser integradas por discentes da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

§ 1º. Aos alunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo poderão ser concedidos créditos pela participação na atividade, de acordo com a avaliação.

§ 2º. Demais discentes de graduação e pós-graduação da Universidade de São Paulo e de outras universidades poderão, mediante solicitação, participar do grupo, sem, todavia, receber créditos.

Art. 5º. Aos alunos serão concedidos créditos desde que:

- (i) tenham frequência mínima de 75%;
- (ii) entreguem um artigo de acordo com os parâmetros convencionados ao final do semestre;
- (iii) participem de forma ativa dos debates propostos.

Art. 6º. O local e horário das reuniões serão oportunamente e por via eletrônica comunicados aos selecionados. Adverte-se que a disponibilidade mínima pessoal é de aproximadamente 4 horas semanais, além dos encontros.

JOSÉ FERNANDO SIMÃO
Professor Associado
do Departamento de Direito Civil